



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 014/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
6 – Secretaria de Obras	
0 – Secretaria de Obras	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.002 – Gestão Administrativa Presente e Acolhedora	
04.122.002.1.0132 – Construção Galpão Para Secretaria de Obras	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.465/2019) e no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.410/2017), para incluir o presente programa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº. 077/2020

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 014/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) será destinado à construção de um galpão para a Secretaria de Obras, que se localizará entre o anexo do ginásio poliesportivo e a Rua Raph Salles de Almeida (rua que dá acesso a UBS). Este galpão abrangerá o almoxarifado municipal, bem como a Secretaria de Obras, tendo esta então sua sede própria (saindo do aluguel) em um local de fácil acesso a todos os munícipes e funcionários.

A necessidade de abertura deste crédito especial ocorre pelo fato do município ter sido contemplado em 31/12/2019 com um crédito que teve origem através do Leilão de parte da reserva do Pré-Sal realizado pelo Governo Federal no final do ano passado

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito especial não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois será utilizado superávit financeiro.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG